



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 54/2025 e EMENDA N. 01 AO PROJETO DE LEI N. 54/2025

Torna obrigatória a disponibilização de, no mínimo, uma ambulância em eventos realizados no Município de Bebedouro e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes à COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 – RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após análise da propositura referida na epígrafe, e, diante do parecer emitido pela COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, verificamos a existência de motivos que obstam sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela IRREGULARIDADE da propositura.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 13 de outubro de 2025.

João Vitor Alves Martins
PRESIDENTE

Marcelo dos Santos de Oliveira
RELATOR

Mauro Benedito de Lima
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=32DM25N86J66B1K0>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 32DM-25N8-6J66-B1K0



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52969/2025 - 13/10/2025 - 17:19 - 32DM-25N8-6J66-B1K0